PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1109 de 31 de agosto de 1.972

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Item II, do Artigo 2º, da Lei nº 954 de 5 de outubro de 1.971, e dá outras providências ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional, na importância de Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios anteriores.

01 - Pessoal Civil ..... Cr$ 250,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

3.2.1.5.83 - Instituições Privadas

02 - Contribuição a Associação São Vicente de Paulo de Parapuã..... Cr$ 250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de agosto de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS